



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 3641-2111 e 3641-3175
Delmiro Gouveia - AL

CONVÊNIO Nº 03/2024

**TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO
FINANCEIRA ENTRE OS MEMBROS
(VEREADORES) DESTA PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E GARRA – SEGURANÇA
ELETRÔNICA ENTRE SI CELEBRAM:**

Trata-se de serviço de Segurança Privada que podem ser executadas pela iniciativa privada, de acordo com a legislação, mediante autorização, através de contrato ou convênio tendo em vista a prestação de serviço.

Tem como objetivo prevenir, evitar ou reduzir os riscos e perdas causados por fatores externos, como furtos e roubos, além de assegurar a integridade física do ambiente e das pessoas que o frequentam com profissionais especializados em segurança.

Art. 1º - Câmara municipal de Delmiro Gouveia – Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. 12.421.178/0001-95 com sede na Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima, n.º 04, centro, neste ato representada por seu presidente Sr. Marcos Antônio Silva, do outro lado APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 12.437.281/0001-23, Rua Graciliano Ramos, nº 535, Bairro Novo, nesta cidade, que acordam entre si o convênio de cooperação financeira no valor de 30,00 (Trinta Reais) para que seja descontados dos vereadores abaixo nomeados:

Carlos José Bezerra dos Santos;
Ezequiel de Carvalho Costa;
Everton Henrique Barbosa Rocha;
Edna Gomes Bernardo;
George Lisboa Júnior;
Geraldo Xavier;
Henriqueta Eva Cardeal;
Jamil Cordeiro de Araújo Filho;
Marcos Antônio Silva;
Raimundo Valter Benício;
Wendel Emiliano Barros.

Art. 2º - Do Prazo: O prazo para o desconto em folhas de pagamento dos vereadores será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente convênio.

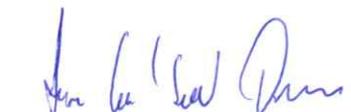
Art. 3º - O presente convênio poderá ser rescindido antes do final do prazo constante no artigo anterior, desde que uma das partes, avise com antecedência mínima de pelo menos 30 dias.

Art. 4º - Fica eleito pelas partes, o foro da cidade de Delmiro Gouveia-AI, para que nele venham a ser dirimidas quaisquer dúvidas ou pendências que porventura surjam em decorrência do presente convênio.

Parágrafo único – Valor a ser descontado de cada vereador é de R\$ 30,00 (Trinta Reais) mensalmente.

Delmiro Gouveia, 02 de Janeiro de 2024.


Marcos Antônio Silva
Presidente da Câmara Municipal


Luiz Carlos Silva Damasceno
Presidente

Carlos José Bezerra dos Santos _____

Ezequiel de Carvalho Costa _____

Everton Henrique Barbosa Rocha _____

Edna Gomes Bernardo _____

George Lisboa Júnior _____

Geraldo Xavier _____

Henriqueta Eva Cardeal _____

Jamil Cordeiro de Araújo Filho _____

Marcos Antônio Silva _____

Raimundo Valter Benício. _____

Wendel Emiliano Barros _____